

O PREFEITO MUNICIPAL de PEQUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1709 / 2024

CONSIDERANDO:

Decreto refere-se Reforço de dotações orçamentárias para realização de despesa insuficiente nesta data, nos termos da legislação orçamentária vigente em SETEMBRO/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01	COORDENADORIA DE SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.0033	PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0033.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.00	411 Obrigações Patronais	10.000.00
2.899.030.0000	Outros Recursos Vinc -	10.000.00
TOTAL:		R\$ 10.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

10.000.00 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PEQUI, 1 DE SETEMBRO DE 2025

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo
Pequi 02/09/2025
Assinatura: 

QUADRO DE AVISOS NO HALL PRINCIPAL DA PREFEITURA E SITE OFICIAL DO MUNICIPIO.

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi